



Fl. 1

Reunião de 29-04-2015

MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃ

**Mandato de 2013 – 2017**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-04-2015

**Ata nº 9/2015**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Ausentou-se no decurso da reunião o Senhor Vereador José Ramos Moreira. -----

Faltou a Senhora Vereador Cláudia Sofia Farinha André, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;

2- Período de " Antes da Ordem do Dia "

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município

3 - Período de "A Ordem do Dia".

3.1- Apreciação e votação de "Voto de Pesar "pelo falecimento do ex-autarca Senhor Manuel Lopes Figueiredo;

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.2- Apreciação e votação da revogação da proposta nº. 56 – Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.3- Apreciação e votação de proposta - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais

– Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã.

- Prestação de serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.4- Apreciação e votação de proposta de emissão de parecer prévio vinculativo

- Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã

– Prestação de serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.5- Apreciação e votação de propostas de "Comparticipação financeira " – Comunidade Intermunicipal Médio Tejo "

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.6- Apreciação e votação da proposta de " Cedência do Posto de Turismo, edifício de apoio e arrecadação – Rua Cândido dos Reis "

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.7- Apreciação e votação da proposta de " Preços para ocupação de stands - Festival de Gastronomia do Maranhão ".

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.8- Apreciação e votação de proposta " ocupação de espaço público para a atividade de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário".

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.9- Apreciação e votação das propostas "Festival de Gastronomia do Maranhão - concessão de espaços "

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.10- Apreciação e votação da proposta " Plano de Transportes - ano letivo 2015/ 2016"

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.



3.11- Apreciação e votação da proposta de apoio para obras no edifício da APPACDM – Sertã

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.12- Apreciação e votação da proposta de apoio à Junta de Freguesia de Castelo.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.13- Apreciação e votação da proposta de subsídio no âmbito Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas;

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.14- Apreciação e votação das propostas de autorização para alienação definitiva

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.15- Apreciação e votação da proposta de aprovação de operações de loteamento.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.16- Apreciação e votação da proposta de participação ao Agrupamento de Escolas da Sertã

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada

3.17- Apreciação e votação das propostas de cedência de transporte à comunidade

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas

3.18- Apreciação e votação da proposta - Casa da Comarca da Sertã

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada

3.19- Apreciação e votação da proposta – Concerto da Liberdade – Filarmónica União Sertaginense

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada

3.20- Apreciação e votação da proposta Acripinhal – Associação de criadores de ruminantes do Pinhal

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada

3.21- Apreciação e votação da proposta de participação ao Centro Social Cultural e Desportivo do Marmeleiro

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada

3.22- Apreciação e votação da proposta de apoio à União Humanitária dos Doentes com Cancro

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada

4 - Período Destinado ao Público

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior;**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 15-04-2015 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por maioria, absteve-se o Senhor Vereador Victor Cavalheiro e assinada nos termos da lei.-----

**2- Período de " Antes da Ordem do Dia "**-----

**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos: -----



- Apresentou para conhecimento relação das obras realizadas pelos vários setores dos serviços externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Deu conhecimento dos resultados das deliberações tomadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal que teve lugar no dia 25 de abril de 2015. -----

- Deu conta que o Salão Nobre dos Paços do Concelho recebeu na passada segunda-feira o briefing descentralizado da Comissão de Coordenação Operacional Distrital. Foi aprovado por unanimidade o Plano Operacional Municipal. É anual e identifica e quantifica os recursos humanos, materiais e estruturais disponíveis no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios para o verão de 2015. -----

- Não poderia deixar de agradecer a todos os que participaram de forma direta e indireta na terceira edição da Romaria São Nuno de Santa Maria. Iniciativa que se reveste da maior importância, quer pelo simbolismo religioso que representa, quer pelas enormes potencialidades turísticas que proporciona a esta região -----

- Por fim distribuiu ainda pelos Senhores Vereadores presentes os mapas relativos aos processos de obras particulares com projeto de "arquitetura aprovado" e de "decisão definitiva" nos quais exarou despacho ao abrigo da delegação de competências atribuídas pela Câmara Municipal por deliberação de 17 de outubro de 2013, que se anexam no maço de documentos da presente ata. -----

## **2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.**-----

- Nesta altura usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna apresentando uma proposta sugestão que faz parte integrante da presente ata (documento I) para que o Município da Sertã analise e providencie de modo a propor em tempo útil o novo critério de cálculo da derrama. -----

- Relativamente à proposta sugestão o Senhor Presidente referiu que vamos analisar o documento.-----

- Seguidamente o Senhor Vereador Victor Cavalheiro apresentou algumas questões:-----  
Durante o período que decorrem as festividades da semana santa, houve necessidade de fazer o percurso da procissão e o trajeto estava bastante danificado junto à casa das Guimarães entendeu que a Câmara Municipal devia ter já efetuado uma intervenção.-----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente informou que está previsto a criação duma ARU (Área de Reabilitação Urbana) para a parte antiga da vila da Sertã. -----

- Prossequindo a sua intervenção o Senhor Vereador alertou para as faturas de água que são debitadas pelo banco antes de chegar a fatura ao consumidor. -----

Perguntou também por que motivo o passadiço junto à carvalha que fazia a ligação para a outra margem da ribeira foi retirado. -----

No seguimento da sua intervenção o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o porquê da obra do pontão do açude junto à praia fluvial estar parada e as guardas laterais terem sido retiradas.-----



- Tomou da palavra o Senhor Vereador Rogério Fernandes informando que o terreno baixou. A Câmara Municipal estava a intervencionar o espaço e aproveitou para colocar vigas de dentro para fora, para suporte do passadiço.-----

No que diz respeito ao pontão as obras continuam, as guardas laterais durante os meses de inverno são retiradas.-----

- Para finalizar o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que os equipamentos colocados na zona envolvente à praia fluvial da Sertã merecem nota positiva. Tendo em conta que vão mexer naquele espaço e no verão a praia fluvial pouco tempo está disponível para utilização por parte dos banhistas, a Câmara Municipal já devia ter feito algumas diligências para alterar a situação. ---

Sugeriu que se ampliasse ligeiramente o espaço verde junto à piscina descoberta. A procura é grande e o espaço verde fica superlotado.-----

- O Senhor Presidente referiu que o espaço circundante à piscina descoberta foi bem concebido em termos de área da piscina. A área envolvente está de acordo com a lotação da piscina.-----

- Relativamente à Praia Fluvial da Sertã o Senhor Vereador Fernando Farinha informou que o espelho de água da referida praia, com as obras a montante do pego da Adelina, tem neste momento uma maior dimensão e capacidade, realçando que com a contínua intervenção nos diques e açudes, conseguiremos assegurar um maior volume de água no futuro, tendo dado nota da importância do trabalho que tem sido realizado neste âmbito.-----

Informou ainda, no que se refere à qualidade da água da Ribeira Grande, que diligenciámos junto da Câmara Municipal de Oleiros, para em conjunto e no âmbito das competências de cada um, tentarmos salvaguardar a situação, entenda-se, garantir que o boletim de análise da água da praia fluvial não registe incumprimentos.-----

**3 - Período de " A Ordem do Dia " .-----**

**3.1- Apreciação e votação de "Voto de Pesar "pelo falecimento de ex-autarca -----**

**Proposta nº117- Voto de Pesar – Pelo falecimento do ex-autarca Senhor Manuel Lopes Figueiredo.-----**

- Foi com pesar e consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Manuel Lopes Figueiredo, ocorrido no dia 26 de abril de 2015;-----

- Exerceu funções como presidente da Junta de Freguesia da Sertã entre 2002 e 2005 e membro da Assembleia Municipal por inerência;-----

- Foi ainda membro da Assembleia de Freguesia entre 1998 - 2001 e 2006-2009;-----

- Homem muito ativo e forte nas suas convicções, tendo participado no progresso e crescimento da sua terra, procurando que o seu trabalho fosse reconhecido por toda a Comunidade Sertaginense;-----

- Atendendo ao seu contributo na vida como autarca;-----

Proponho:-----

- Um voto de pesar, pelo falecimento do Senhor Manuel Lopes Figueiredo, sendo seguido de um minuto de silêncio em sua memória;-----



- Apresentar as sentidas condolências à Sua Excelentíssima Família. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.2 - Apreciação e votação da revogação da proposta n.º 56 – Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã**-----

**Proposta n.º118 - Revogação da proposta n.º 56 – Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã**-----

Considerando que:-----

- Na reunião do Órgão Executivo de 18 de março de 2015, foi aprovado a emissão do parecer prévio vinculativo, para a prestação de serviços de elaboração de Plano Estratégico da Sertã, informação n.º 77;-----

- Segundo as indicações que estiveram por base na elaboração da informação n.º 77, pretendia-se que a prestação de serviços fosse concluída até 31/12/2015, mas devido a atrasos com o seu início, irá estender-se até 30/04/2016;-----

- Assim, propõe-se a revogação da deliberação tomada em reunião do executivo de 18 de março de 2015, proposta n.º 56. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.3 - Apreciação e votação da proposta - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais**-----

- Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã.-----

- Contratação de serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação.-----

**Proposta n.º119 – Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais- Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã.**-----

Considerando que:-----

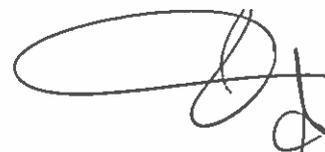
- Se pretende a implementação de um plano estratégico no Concelho da Sertã, que consiste essencialmente no desenvolvimento integrado e sustentado do Concelho, e visa a harmonização entre o seu território e os seus habitantes.-----

- Inicialmente previa-se que a prestação de serviços fosse realizada até 31/12/2015, mas devido a atrasos no seu início, irá estender-se até 30/04/2016;-----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 34.500,00 acrescido de IVA, sendo a despesa para 2015 de 21.954,55 € e 2016 de 12.545,46 €.-----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----



- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**Proposta n.º120** - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Contratação de serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação. -----

Considerando que:-----

- Existe a necessidade de contratar serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação, para aquisição de bens, serviços e empreitadas, conforme disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho e na Portaria 701-G/2008, de 29 de julho. -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 3.900,00 acrescido de IVA, sendo a despesa para 2015 de 975,00€, 2016 de 1.300,00€, 2017 de 1.300,00€ e 2018 de 325,00€. -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 28/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.4 - Apreciação e votação das propostas de emissão de parecer prévio vinculativo** -----

- Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico. -----

- Prestação de serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação -----

**Proposta n.º121** – Emissão de parecer prévio vinculativo- “ Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã “. -----



Considerando: -----

- A informação n.º104/2015, de 27 de abril, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 20/2015 de 4 de fevereiro necessários à emissão do respetivo parecer; -----

- A necessidade de contratar "Prestação de serviços de elaboração do Plano Estratégico da Sertã.". -----

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**Proposta n.º122** - Emissão de parecer prévio vinculativo- " Prestação de serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação". -----

Considerando: -----

- A informação n.º106 /2015, de 27 de abril, que se anexa no maço de documentos da presente ata; -----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 20/2015 de 4 de fevereiro necessários à emissão do respetivo parecer; -----

- A necessidade de contratar "- Prestação de serviços de Plataforma Eletrónica de Contratação". --

Proponho que: -----

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**3.5- Apreciação e votação de propostas de "Comparticipação financeira " – Comunidade Intermunicipal Médio Tejo "** -----

**Proposta nº123** – Projeto Médio Tejo - Projeto Empreendedorismo em Rede. -----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

- Há necessidade de reforçar participações financeiras já aprovadas, em 0.06€ relativo à quota anual de 2014 e 33.75€ referente ao projeto Médio Tejo - Projeto Empreendedorismo em Rede, aprovados em 05/02/2014 e 12/11/2014 respetivamente. -----

- Está previsto no Orçamento 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a participação financeira no valor de 33.81 €, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**Proposta nº124** – Manutenção e licenciamento de software ao abrigo do Acordo Microsoft Enterprise Agreement. -----

Considerando:-----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2015, para a manutenção e licenciamento de software ao abrigo do Acordo Microsoft Enterprise Agreement na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira em projetos e atividades “Modernização Administrativa – Outros Projetos”, no valor de 4.804,74€, conforme documento anexo no maço de documentos da presente ata;-----
- Está previsto no Orçamento 2015 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência;-----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 4.804,74€, para a manutenção e licenciamento de software ao abrigo do Acordo Microsoft Enterprise Agreement , à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.6- Apreciação e votação de proposta “ Cedência do Posto de Turismo, edifício de apoio e arrecadação – Rua Cândido dos Reis “.**-----

**Proposta nº125** – Cedência das instalações localizadas na Rua Cândido dos Reis - Posto de Turismo, edifício de apoio e arrecadação ao Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

Considerando que:-----

- O Município de Sertã detém na Rua Cândidos dos Reis, Sertã, um imóvel, artigo urbano n.º 6069, que foi um espaço construído com o objetivo de aí ser instalado um Posto de Turismo, o que nunca veio a acontecer; -----
- Em 01/10/2003 foi celebrado um protocolo de cedência a título gratuito, desde 01/03/2003 até final do mandato camarário, do Posto de Turismo, edifício de apoio e arrecadação, com a Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Sertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei e Oleiros;-----
- Atualmente o espaço encontra-se fechado sem qualquer utilização; -----
- A Liga Portuguesa Contra o Cancro que se assume como a entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia, pretende dar continuidade à ação dos voluntários no Concelho da Sertã e para tal necessita de um espaço para a sua sede.-----



- É da competência do órgão executivo, de acordo com a alínea o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas.-----

Propõe-se:-----

- A aprovação por parte do Órgão Executivo do acordo de cooperação a celebrar entre o Município da Sertã e o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro para cedência das instalações localizadas na Rua Cândido dos Reis - Posto de Turismo, edifício de apoio e arrecadação.-----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

### **3.7 Apreciação e votação da proposta “ Preços para ocupação de stands - Festival de Gastronomia do Maranhão “.**-----

**Proposta nº 126 - Preços para ocupação de stands.**-----

Considerando que :-----

- O Projeto de Regulamento “Festival de Gastronomia do Maranhão”, presente à reunião do executivo de 28 de maio de 2014 e submetido e aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2014, prevê no seu artigo 3º uma periodicidade anual e conforme informação nº. 19/2015, do Sector do Turismo, com despacho do Exmo. Senhor Presidente do Município da Sertã de 9 de março, em que autoriza a realização de um evento gastronómico, no ano de 2015, que promova o Maranhão;-----

- No Festival de Gastronomia irão estar presentes expositores dos diversos pontos do país;-----

- O Município da Sertã tem intenção de estabelecer um preço diferenciado por tipologia de stand, em função da localização geográfica da atividade se situar no Concelho da Sertã ou fora do mesmo;-----

- Deste modo, os expositores do Concelho da Sertã pagarão a ocupação nos termos da tabela abaixo indicados:-----

<b>Expositores do Concelho da Sertã</b>			
Stand 3x3 (100,00€)	Stand 6x3 (200,00€)	Stand 9x3 (300,00€)	Espaço exterior com stand 6x3 (500,00€)

- Os expositores fora do Concelho, pagarão a ocupação de acordo com a seguinte tabela:-----

<b>Expositores de fora do Concelho da Sertã</b>			
Stand 3x3 (200,00€)	Stand 6x3 (400,00€)	Stand 9x3 (600,00€)	Espaço exterior com stand 6x3 (900,00€)



Assim, face aos custos apurados e conforme o disposto na alínea e) , nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

Propõe-se que: -----

- Sejam aprovados os valores de ocupação dos stands, acima indicados, bem como a respetiva ficha de inscrição que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

### **3.8- Apreciação e votação da proposta “ ocupação de espaço público para a atividade de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário -----**

**Proposta n.º127** - Ocupação de espaço público para a atividade de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário para o Festival de Gastronomia do Maranhão. -----

Considerando: -----

- A informação nº 42 /2015 de 22 de abril do Gabinete de Turismo para ocupação de espaços públicos para a atividade de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário para o Festival de Gastronomia do Maranhão, entre os dias 16 e 19 de julho; -----

- Que o Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, estabeleceu um novo regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho, não sedentária, exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam; -----

- Que estabelece aquele diploma legal no seu artigo 138.º e 81.º, que o exercício da atividade de comércio a retalho de forma não sedentária só é permitido em zonas e locais em que as respetivas autarquias autorizem o exercício da venda ambulante; -----

- Face ao exposto e atendendo que a autarquia ainda não regulamentou relativamente aos espaços autorizados para o exercício daquela atividade. -----

Proponho à Câmara Municipal que: -----

- Autorize a abertura de concurso público de concessão de exploração de 6 lugares de venda para serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário, sendo 3 desses lugares destinados a venda de faturas e/ou churros com 17,5 m<sup>2</sup> cada e 3 lugares destinados a venda de Kebab's, cachorros quentes e/ou pão com chouriço com 12,50 m<sup>2</sup> cada, conforme planta em anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Aprove o respetivo caderno de encargos e programa de concurso. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.9 - Apreciação e votação de propostas “Festival de Gastronomia do Maranhão - concessão de espaços “**

**Proposta n.º128** - “Festival de Gastronomia do Maranhão - concessão de exploração de dois restaurantes “.-----



Considerando que: \_\_\_\_\_

- Se vai realizar no período de 16 a 19 de julho de 2015 o "Festival de Gastronomia do Maranhão". \_\_\_\_\_

- Naquele certame haverá diversos espaços destinados a realização de eventos gastronómicos que terão grande impacto dado que irão proporcionar a vinda dos turistas que escolhem o destino das suas viagens em função da experiência de saborear a cozinha local de uma região; \_\_\_\_\_

- Atendendo aos pressupostos acima enunciados; \_\_\_\_\_

Propõe-se: \_\_\_\_\_

- A aprovação do procedimento administrativo para a concessão de exploração de dois restaurantes no recinto do festival de gastronomia, conforme competência da Câmara Municipal, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

- A sua publicação através de edital, aprovando o respetivo programa do concurso e caderno de encargos que se anexam no maço de documentos da presente ata; \_\_\_\_\_

- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do DL 18/2008, composto por: \_\_\_\_\_

Presidente – Victor Manuel Martins Farinha \_\_\_\_\_

1º Vogal efetivo – Ana Cristina Fernandes Delgado \_\_\_\_\_

2º Vogal efetivo – Daniela Marina Gomes dos Santos Almeida \_\_\_\_\_

1º Suplente – Margarida Maria Domingues da Silva \_\_\_\_\_

2º Suplente – Paula Cristina dos Santos Leitão \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**Proposta n.º 129** - - "Festival de Gastronomia do Maranhão - concessão de exploração de oito tasquinhas". \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

- Se vai realizar no período de 16 a 19 de julho de 2015 o "Festival de Gastronomia do Maranhão". \_\_\_\_\_

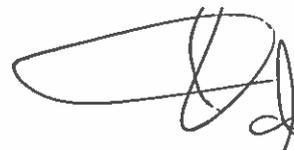
- Naquele certame haverá diversos espaços destinados a realização de eventos gastronómicos que terão grande impacto dado que irão proporcionar a vinda dos turistas que escolhem o destino das suas viagens em função da experiência de saborear a cozinha local de uma região. \_\_\_\_\_

- Atendendo aos pressupostos acima enunciados; \_\_\_\_\_

Propõe-se: \_\_\_\_\_

- A aprovação do procedimento administrativo para a concessão de exploração de oito tasquinhas no recinto do festival de gastronomia, conforme competência da Câmara Municipal, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

- A sua publicação através de edital, aprovando o respetivo programa do concurso e caderno de encargos que se anexam no maço de documentos da presente ata; \_\_\_\_\_



- A designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no art.º 67 do DL 18/2008, composto por:-----

Presidente – Victor Manuel Martins Farinha-----

1ºVogal efetivo – Ana Cristina Fernandes Delgado-----

2ºVogal efetivo – Daniela Marina Gomes dos Santos Almeida-----

1ºSuplente – Margarida Maria Domingues da Silva-----

1ºSuplente – Paula Cristina dos Santos Leitão-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.10 Apreciação e votação do Plano de Transportes - ano letivo 2015/ 2016**-----

**Proposta n.º130 - Plano de Transportes - ano letivo 2015/2016**-----

Considerando:-----

- O decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, nomeadamente os seus artigos 15º e 16º - Circuitos especiais e Transporte de outras pessoas nos circuitos especiais;-----

- O nº 1 do artigo 15º do mesmo decreto-lei, em que é referido que Os circuitos especiais podem ser efetuados diretamente pelos municípios através de veículos próprios ou adjudicados mediante concurso;-----

- A portaria nº 766/84, de 27 de setembro, que estabelece, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 15º do decreto-lei acima referenciado, as regras a que deverão obedecer os concursos para adjudicação dos respetivos circuitos – A adjudicação dos circuitos especiais para o transporte de alunos será efetuada mediante prévia realização de concurso público ou limitado, conforme deliberação das Câmara Municipais (...);-----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea gg), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.-----

Proponho que:-----

- Seja aprovado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2015 / 2016 e que a adjudicação dos serviços necessários seja desenvolvida de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos, publicado através do Decreto - Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, com as devidas alteração.-----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

### **3.11- Apreciação e votação de apoio para obras no edifício da APPACDM – Sertã**-----

**Proposta n.º131 – Obras no edifício da APPACDM – Sertã**-----

Considerando que:-----

- A APPACDM de Castelo Branco, contribuinte nº 504 646 710, solicita o apoio do Município da Sertã para obras que vai realizar no seu edifício da Sertã.-----

- As obras a realizar localizam-se na cave do edifício, cave que ficou por acabar desde a construção inicial do imóvel;-----

- Estas obras visam criar melhores condições de acesso ao edifício (principalmente no inverno) e criar 2 salas de convívio, instalações sanitárias, arrecadações e instalação de um elevador; -----
- As obras têm um custo estimado de 110 000 euros;-----
- Após visita ao local do Senhor Vereador Rogério e dirigentes da APPACDM, concluíram que há alguns trabalhos que podem ser assumidos pela Câmara Municipal assim como poderemos disponibilizar alguns materiais;-----
- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Assim propõe-se a atribuição de um subsídio em espécie que contemple: Escavação na zona de entrada e dentro do edifício de forma a obter as cotas de projeto; Fornecimento de 160 sacos de cimento; Fornecimento de 2 000 blocos de cimento; Fornecimento de areia e brita; Fornecimento de varões de ferro de 10 mm; Fornecimento de varões de ferro de 6 mm; Fornecimento de 9 portas interiores; Execução das redes interiores de água e saneamento; Execução e pequeno muro exterior e reposição do pavê.-----
- O conjunto de trabalhos e materiais enunciados anteriormente tem um custo estimado de 4 800 € (quatro mil e oitocentos euros) para as obras do edifício da APPACDM.-----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

### **3.12- Apreciação e votação de apoio à Junta de Freguesia de Castelo -----**

**Proposta n.º132 – Apoio à Junta de Freguesia do Castelo para várias intervenções -----**

Considerando que: -----

- A Junta de Freguesia do Castelo solicita o apoio da Câmara Municipal da Sertã de modo a fazer face às despesas resultantes de várias intervenções na Freguesia. -----
- Que os trabalhos a realizar pela Junta serão: -----  
Muro junto ao edifício da Junta (1 200€ + Iva);Parque infantil e sénior (7 110€ + Iva);Memorial ex-combatentes (2 100€ + Iva);Plantação de medronheiros (60€);Parte musical e infraestruturas (10 530€ + Iva); -----
- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 02/08050102; -----

Propõe-se: -----

- A atribuição de subsídio para a parcela material da realização no valor de 50% ou seja o valor de 5 000 € (cinco mil euros) à Junta de Freguesia do Castelo.-----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

- Nesta altura ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José Ramos Moreira.-----

### **3.13 - Apreciação e votação de proposta de subsídio no âmbito Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas. -----**

**Proposta n.º133 - Apoio à munícipe Luzia Dala Catembo – Carpinteiro – Cabeçudo -----**



Considerando: -----

- A Informação n.º 16/2015 de 30 de março, do Setor de Ação Social, que se anexa e que refere as dificuldades socioeconómicas da munícipe Luzia Dala Catembo, contribuinte nº 171404726, residente em Carpinteiro-Cabeçudo; -----

- Que, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previsto no mesmo; -----

- Trata-se de uma situação familiar de comprovada carência socioeconómica; cumprindo todos os Requisitos e Condições Gerais de Atribuição de Apoios previstos no Artigo 11º do Regulamento;

- O parecer nº 29 de 24 de abril de 2015, da Divisão de Obras Municipais de que para a recuperação da habitação da Senhora D. Luzia será necessário:-----

5 m<sup>3</sup> de areia (125€);Vigotas pré-esforçadas (400€);900 Telhas de barro (360€). -----

Assim propõe-se: -----

- Um subsídio em espécie que contemple estes materiais e que tem um custo estimado de 885 €. (oitocentos e oitenta e cinco euros). -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

### **3.14- Apreciação e votação de propostas de autorização para alienação definitiva -----**

#### **Proposta nº134 - Alienação definitiva de dois transformadores-----**

Considerando que: -----

- Foi aprovado pelo Órgão Executivo, na reunião de 04 de março de 2015, a alienação em hasta pública de dois transformadores (edital n.º 16); -----

- Procedeu-se à hasta pública conforme referido nas peças do procedimento, tendo sido adjudicado provisoriamente a alienação dos transformadores à seguinte entidade: RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA, pelo valor de 1.100,00€ acrescidos de IVA; -----

Propõe-se: -----

- A autorização para a alienação definitiva dos transformadores acima referida, conforme competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

#### **Proposta nº 135 - Alienação definitiva de uma viatura -----**

Considerando que: -----

- Foi aprovado pelo Órgão Executivo, na reunião de 04 de março de 2015, a alienação em hasta pública de uma viatura (edital n.º17) com as seguintes características, matrícula: 19-72-HE, marca: Mercedes-Benz; categoria: trator; tipo: mercadorias; modelo 1935 LS-II; ano fabrico: 1991;

- Procedeu-se à hasta pública conforme referido nas peças do procedimento, tendo sido adjudicado provisoriamente a alienação da viatura à seguinte entidade: Turbopesados, Lda, pelo valor de 3.100,00 acrescidos de IVA; -----

Propõe-se: -----

- A autorização para a alienação definitiva da viatura acima referida, conforme competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.15- Apreciação e votação da proposta de aprovação de operações de loteamento.**-----

**Proposta nº136 - Operações de loteamento relativo aos artigos matriciais R18.488 e R10.748.**-----

Considerando que:-----

- A Assembleia Municipal de Sertã, em sessão ordinária realizada no dia 25 de abril de 2014 deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim.-----

- O aviso n.º12635/2014 relativo à alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 218/2014, de 11/11/2014, encontrando-se em vigor;-----

- Ao longo de cerca de 20 anos o município atribuiu diversos lotes naquela zona industrial onde foram erigidos diversos edifícios industriais, de serviços e comércio, encontrando-se estes em situação ilegal.-----

- Não obstante, a ausência de correspondente loteamento industrial tem impedido a constituição de lotes nas unidades cedidas, condição "*sine qua non*" para atribuição de inscrição matricial e descrição predial autónoma que possibilitasse a celebração das respetivas escrituras públicas.-----

- Hoje, encontram-se reunidas as condições para que Câmara Municipal da Sertã cumpra as obrigações que assumiu quando prometeu e deliberou ceder as parcelas, regularizando todo este processo para que os adquirentes possam desencadear o competente processo de legalização.---

- A Câmara Municipal no exercício das suas atribuições prossegue o interesse público e pretende contribuir para o desenvolvimento local através da fixação de empresas e criação de emprego.-----

Proponho que : -----

A Câmara delibere, ao abrigo da alínea m) do nº 2 do artigo 23º e da alínea z) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: -----

- Aprovar as operações de loteamento relativo aos artigos matriciais R18.488 e R10.748, para constituição dos lotes em conformidades com Plano de Pormenor em vigor.-----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3.16 - Apreciação e votação de proposta de participação ao Agrupamento de Escolas da Sertã** -----

**Proposta n.º137-** Apoio a atividades que proporcionem aos alunos, nomeadamente aos alunos abrangidos pela Educação Especial o caminho para a plena inclusão.-----

Considerando:-----

- As competências do Município ao nível da Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico; -----
- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- A aposta da autarquia na incrementação das condições necessárias à valorização e formação harmoniosa de todos os alunos do concelho de forma a assegurar o seu sucesso através da oferta de meios materiais e humanos que garantam o conforto, a segurança e a aplicação das metodologias pedagógicas capazes de capacitar os alunos a uma maior aquisição de conhecimento e competências; -----
- A importância do apoio a medidas de desenvolvimento aplicadas ao ensino especial a fim de proporcionar aos alunos abrangidos, o caminho para a plena inclusão. -----
- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03/040305; -----

Proponho: -----

- A atribuição ao Agrupamento de Escolas da Sertã dos seguintes subsídios: -----
- a) Aquisição de material lúdico pedagógico para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico - € 750,00.-----
- b) Realização de atividades diversas para os alunos integrados na Educação Especial, - € 750,00. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.17 - Apreciação e votação de propostas de cedência de transporte à comunidade-----**

**Proposta n.º138 - Cedência de transporte à Irmandade Santo António do Mourisco.-----**

Considerando: -----

- A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências;-----
- Que o horário solicitado para o Serviço deve respeitar o Regulamento nº 561/2006, de 15 de março, em relação ao tempo de condução e repouso do motorista;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja garantido por meios próprios do Município o regresso dos participantes no passeio de bicicletas ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima desenvolvido pela Irmandade Santo António do Mourisco no dia 09 de maio de 2015. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**Proposta n.º139 - Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia da Sertã – Jardim de Infância o Pinheirinho para o Jardim Zoológico de Lisboa -----**

Considerando: -----

- A importância em apoiar a organização de atividades lúdico pedagógicas que proporcionem às crianças o alargamento de horizontes, a aquisição de novos conhecimentos, novas competências e experiências e que valorizem o convívio salutar;-----
- Que o horário solicitado para o Serviço deve respeitar o Regulamento nº 561/2006, de 15 de março, em relação ao tempo de condução e repouso do motorista;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,-----

Proponho que: -----

- No dia 29 de maio de 2015, seja assegurado o transporte de 90 crianças e 10 acompanhantes da Santa Casa da Misericórdia da Sertã – Jardim de Infância o Pinheirinho para o Jardim Zoológico de Lisboa, recorrendo-se à viatura de 53 lugares do Município e à adjudicação da segunda viatura a entidade externa. O serviço de transporte normalmente assegurado pela viatura do Município de 53 lugares deverá ser adjudicado a entidade externa.-----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**Proposta n.º140 - Cedência de transporte á Escola de Acordeão da Sertã** -----

Considerando que: -----

- A Escola de Música da Freguesia da Asseiceira convidou a Escola de Acordeão da Sertã para participar no Festival de Acordeão da Asseiceira, Freguesia de Rio Maior; -----
- Que a Escola de Acordeão da Sertã tem vindo a representar o Município da Sertã em atividades a nível nacional; -----
- Que esta representação tem sido desenvolvida de forma extremamente positiva tanto em termos individuais como coletivos, dignificando o nome e a imagem do Concelho da Sertã; -----
- É importante apoiar e motivar este tipo de iniciativas e, assim, a aquisição e desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos envolvidos, através do alargamento de horizontes e da aquisição de experiências inovadoras, orientadas para a melhoria do desempenho global; -----
- Com base na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...),-----

Proponho: -----

- Que se apoie a Escola de Acordeão da Sertã – dos professores José Cláudio e Catarina Brilha – com a adjudicação de transporte a entidade externa para cerca de 30 pessoas através da Escola de Música da Freguesia da Asseiceira para o evento que decorrerá no dia 09 de maio de 2015 na localidade da Asseiceira – Rio Maior.-----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

**3.18 - Apreciação e votação de proposta - Casa da Comarca da Sertã** -----

**Proposta n.º141 - Apoio à Casa da Comarca da Sertã** -----

Considerando que: -----



- A Câmara Municipal reconhece o contributo dado pela Casa da Comarca da Sertã, nomeadamente, na divulgação da cultura, tradições e de toda a Zona do Pinhal; -----
  - Esta Câmara Municipal foi informada que o senhorio do espaço onde está sediada a Casa da Comarca da Sertã em Lisboa, pede a cessação do Contrato de Arrendamento;-----
  - Foi realizada uma reunião na Pinhal Maior, tendo sido decidido tentar-se encontrar um outro espaço para ser ocupado pela Casa da Comarca da Sertã;-----
  - Foi aceite, que os Municípios envolvidos assegurassem conceder um apoio financeiro para evitar a ordem de despejo, até ser encontrado um outro espaço;-----
- Considerando que este Executivo reconhece também o contributo daquela "Casa Regional". -----  
Considerando a competência da Câmara prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 02/040701; -----

Proponho: -----

- Que seja aprovada a comparticipação à Casa da Comarca da Sertã no montante de € 2,000,00 (dois mil euros) para fazer face às despesas de arrendamento, até ser encontrado outro espaço. --

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

### **3.19 - Apreciação e votação de proposta – Concerto da Liberdade – Filarmónica União Sertaginense** -----

#### **Proposta nº 142 - Apoio à Filarmónica União Sertaginense** -----

Considerando que : -----

- A Filarmónica União Sertaginense é uma das coletividades mais antigas do Concelho. É composta por um elevado número de jovens executantes e alunos da Escola de Música. -----
- Vai realizar no próximo dia 2 de maio o " Concerto da Liberdade " com a participação de um coro, uma bailarina e um guitarrista com músicas essencialmente alusivas ao 25 de abril;-----
- A competência da Câmara prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03/040701; -----

Proponho: -----

- Considerando os pressupostos atrás mencionados, que seja atribuída à Filarmónica União Sertaginense uma comparticipação de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para fazer face aos encargos com os artistas convidados para o Concerto da Liberdade assim como o pagamento de 55 refeições no âmbito do Concerto da Liberdade, a ter lugar na Casa da Cultura da Sertã, no próximo dia 2 de Maio de 2015.-----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Victor Cavalheiro. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a presente proposta.-----

**3.20 - Apreciação e votação de proposta – Acripinhal – Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal** -----

**Proposta nº143 - Minuta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal** -----  
**MINUTA DE PROTOCOLO** -----

Considerando: -----

- O tecido predominantemente rural do Município da Sertã, no qual a grande maioria das famílias se encontra ligada ao sector primário, nomeadamente agricultura e pecuária; -----
- A importância de redefinir a concetualização de ruralidade, assente numa agricultura sustentável e atrativa, que passa pelo aproveitamento dos fundos comunitários existentes, mediante a formalização de candidaturas; -----
- A relevância crescente da atividade agropecuária para o concelho de Sertã, numa fase de conjuntura bastante adversa, em que se torna fundamental incentivar, diversificar e apostar fortemente em algumas das suas fileiras mais emblemáticas; -----
- A importância estratégica dos produtos endógenos mais representativos, que urge apoiar, majorar e qualificar; -----
- Que se encontra em fase de regulamentação o PDR 2020, vigente entre os anos 2014 e 2020, cujo início de funcionamento se prevê para os próximos meses; -----
- Que o Ministério da Agricultura e do Mar, apesar da existência de uma delegação da Direção Regional de Agricultura do Centro, não está apetrechado nem vocacionado para a divulgação mas especialmente para a formalização de candidaturas aos Apoios Comunitários; -----
- Que o Município de Sertã não possui qualquer serviço com vocação agropecuária e veterinária, não tendo nos seus quadros, na atualidade, médico-veterinário municipal; -----
- Os objetivos e fins que presidiram à constituição e funcionamento da Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, com especial vocação e incidência no apoio direto e indireto à modernização das explorações e Empresas Agrícolas, visando o melhoramento das estruturas produtivas e racionalizando fatores de produção. -----
- A experiência da referida Associação, que realizou perto de meio milhar de candidaturas de investimento aos fundos comunitários, e realiza anualmente cerca de dois milhares de candidaturas aos vários sistemas de incentivos e apoios. -----

Proponho: -----

A celebração do presente protocolo:-----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: -----

Município de Sertã, pessoa coletiva de direito público número 506 963 837, Largo do Município, 6100-738 Sertã, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Farinha Nunes, com poderes para o ato, -----

E -----

Segundo Outorgante: -----



Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, com sede em Rua Nuno Álvares Pereira, Nº 1. C/V, 6100-654 Sertã, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 386 715, representada por ....., com poderes para o ato, é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### Cláusula Primeira

1. No âmbito do presente Protocolo, incumbe ao Segundo Outorgante divulgar e apoiar a formalização de candidaturas aos apoios comunitário junto dos agricultores do concelho de Sertã.-----
2. No âmbito das suas competências e tendo em conta a disponibilidade dos seus dirigentes e prestadores de serviços, nos quais se incluem médicos-veterinários municipais, prestar os serviços solicitados pelo Primeiro Outorgante no âmbito do Decreto-Lei Nº 116/98 de 5 de maio, que regulamenta a atividade do médico-veterinário municipal.-----
3. É da responsabilidade do segundo outorgante disponibilizar todos os meios técnicos e materiais conducentes à prossecução das atividades mencionadas no número anterior.----

#### Cláusula Segunda

O presente Protocolo terá o seu início de vigência na data da assinatura do mesmo e vigorará até ..... de ..... de 2015.-----

#### Cláusula Terceira

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de um subsídio, no montante de € 5.000 (cinco mil euros), a pagar na data da assinatura do presente Protocolo, para a prossecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira do presente Protocolo.-----

#### Cláusula Quarta

Da atribuição do subsídio referido na cláusula anterior decorrem os seguintes deveres, a prestar pelo Segundo Outorgante:-----

1. Participar nas atividades/feiras promovidas pela Câmara Municipal de Sertã, onde poderão ser apresentados/divulgados alguns das atividades e projetos desenvolvidos.-----
2. Aplicar convenientemente os subsídios recebidos, conforme disposto na Cláusula Primeira.-----

#### Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, conducente a um correto acompanhamento e execução deste Protocolo.-----

#### Cláusula Sexta

O acompanhamento e o controlo deste Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.-----

#### Cláusula Sétima

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo será em complemento e execução do mesmo outorgado, só sendo válido desde que tenha sido previamente acordado pelas partes e registado em documento escrito e assinado pelos respetivos representantes, o qual deverá ser junto a este Protocolo.-----

#### Cláusula Oitava

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui causa justa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.-----
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.-----

#### Cláusula Nona

Para todos os litígios emergentes do presente Protocolo, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.-----

#### Cláusula Décima

O Presente Protocolo foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal exarada na ata da reunião realizada em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2015.-----

O presente Protocolo foi feito em duas vias, contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as assinaturas, que farão fé, ficando uma em poder de cada uma das partes.-----

Depois do Segundo Outorgante ter feito prova, mediante certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Protocolo foi assinado por ambas as partes.-----

Sertã, ... de .... de 2015-----

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

### **3.21 - Apreciação e votação de proposta participação para Lar de Idosos do Centro Social Cultural e Desportivo do Marmeleiro -----**

**Proposta nº144 –Centro Social Cultural e Desportivo do Marmeleiro - Lar de Idosos -----**

Considerando que: -----

- Está em fase de acabamento as obras de construção do Lar de Idosos do Centro Social Cultural e Desportivo do Marmeleiro; -----

- O custo do investimento foi de 1.517.472 €, para a empreitada e 140 164 €, para o equipamento num valor global de 1 657 636 € (com Iva incluído);-----

- Foi obtido uma participação de 682 715 €, para a empreitada e 23 499 € para o equipamento num financiamento global de 706 214 €; -----

- O Lar de Idosos terá a capacidade para 30 utentes, com a possibilidade de se estender a mais 8 utentes adicionais;-----

- No projeto inicial está previsto a criação de 16 novos postos de trabalho em pleno funcionamento a somar aos 12 já existentes na Instituição. -----
- Para concluir o financiamento do investimento o Centro Social Cultural e Desportivo do marmeleiro terá de arranjar mais 951 422 € num contexto de grande dificuldade conjuntural;
- O Município da Sertã tem interesse no investimento que considera adequado e de grande mais-valia para o território onde está inserido; -----
- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03/080701; -----

Proponho: -----

- Que se atribua ao Centro Social Cultural e Desportivo do Marmeleiro, uma comparticipação financeira de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), para financiamento do investimento. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

### **3.22 - Apreciação e votação de proposta de apoio à União Humanitária dos Doentes com Cancro**-----

**Proposta nº145 - União Humanitária dos Doentes com Cancro** -----

Considerando que esta entidade de doentes com cancro é uma Associação Humanitária de Solidariedade Social e de Beneficência sem fins lucrativos;-----

Considerando que o seu objetivo é o de apoio aos doentes com cancro e seus familiares;-----

Considerando o trabalho desenvolvido para sensibilizar a opinião pública sobre esta doença; -----

- A competência da Câmara prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 02/040701; -----

Propõe-se que: -----

- Se atribua à União Humanitária dos Doentes com Cancro uma comparticipação de 500,00 € (quinhentos euros), a fim de possibilitar a continuidade do objetivo de viabilizar e otimizar a prossecução das atividades a que se propõem, nomeadamente no funcionamento do novo Núcleo de Apoio ao doente oncológico, instalado na Av. de Ceuta em Lisboa e na criação da linha contra o cancro. -----

**Deliberação:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

### **4 - Período Destinado ao Público**

Manuel Barata - representante de moradores do Casal do Pinhal – Convida o executivo a participar no passeio no dia 3 de maio às Grutas de Mira de Aire.-----

- Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara agradeceu o convite.-----

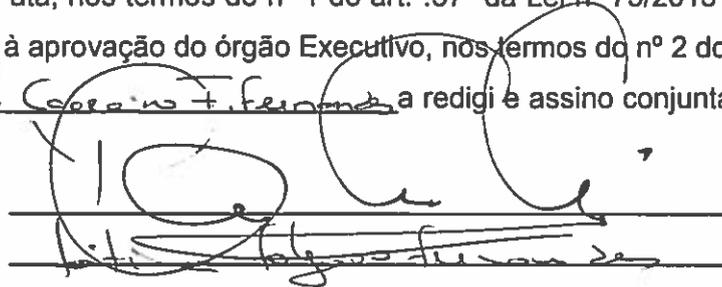
Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes



Reunião de 29-04-2015

presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º.57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, ~~Júlia P. Correia F. Fernandes~~ a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

---

---

Exmº Sr Presidente

Como é do vosso conhecimento os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.

Com a aprovação da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, ficou consagrado a possibilidade dos municípios poderem determinar a fixação de um critério específico de repartição da derrama, que não o da massa salarial, e que está previsto no n.º 2 do artigo 18.º desta mencionada lei.

Com a aprovação da Proposta de Lei da Reforma da Fiscalidade Verde, pela Assembleia da República, que traduz uma verdadeira mudança de paradigma, penalizando mais o que se polui e degrada, e assim desagregar o trabalho e as famílias.

Pela primeira vez, o Governo avançou para uma reforma fiscal que, não só aborda transversalmente todos os sectores e todos os recursos, como, também pela primeira vez, avalia os impactos ambientais, económicos e sociais das opções tomadas.

Esta previsto ~~que~~ quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais, podem os municípios interessados propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais a utilização de outros critérios de imputação que não o da massa salarial.

No calculo da derrama será calculado para sujeitos passivos cujo volume de negócios seja principalmente a exploração de recursos naturais, na proporção de 50 % em função da área de instalação ou exploração, de 25 % em função da potência instalada e de 25 % em função da electricidade produzida, designadamente no caso dos centros electroprodutores hídricos, eólicos, térmicos e fotovoltaicos.

Tendo em consideração esta possibilidade prevista na lei e de modo a se poder desagregar o trabalho e as famílias, deixo a sugestão para que o Município da Sertã, analise esta possibilidade e providencie de modo a propor em tempo útil o novo critério de calculo da derrama.

Sugiro também que esta proposta seja articulada e conjunta com os municípios da Comunidade Médio Tejo.

Sertã, 29 de Abril de 2015